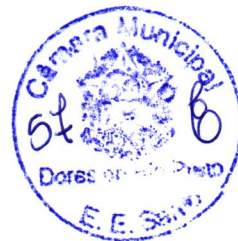




Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br



PORTARIA N.º 07/2026

Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato n.º 07/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 11/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato n.º 07/2026** em 08 de maio de 2026, entre esta Câmara Municipal e a empresa **API SOLUÇÕES LTDA**, visando a aquisição de scanner e impressora;

CONSIDERANDO o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no **Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLY GIL OLINTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

Contrato: n.º 07/2025.

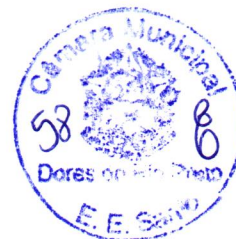
Contratada: API SOLUÇÕES LTDA (CNPJ:18.114.092/0001-04).

Objeto: Aquisição de impressora e scanner para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto ES.

Art. 2º Compete à fiscal designada as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br



I - Fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos, certificando-se de que os materiais (scanner e impressora) atendam às especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando a contratada por escrito sobre qualquer irregularidade no fornecimento;

III - Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

IV - Conferir a compatibilidade dos preços e quantidades faturados, observando o valor global de R\$ 9.439,80 e as condições de pagamento conforme o fornecimento efetivado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por GUSTAVO TAVARES
OLIVEIRA:095437466
Dados: 2026.05.15 10:16:16
-0300'

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal